

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – SECULTE**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/2026**  
**CASA DA CULTURA – ARTE BREVENSE EM EXPOSIÇÃO PERMANENTE**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS DE BREVES – SECULTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Castilhos França, s/nº, Bairro Centro, Breves/PA, neste ato representada por sua Secretária Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), na Lei Orgânica do Município de Breves e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, torna público o presente EDITAL DE SELEÇÃO CULTURAL, destinado à seleção de obras artísticas para exposição permanente na Casa da Cultura Márcio Furtado.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente Edital a seleção de obras artísticas autorais, nas modalidades poesia/poema e fotografia, produzidas por artistas do município de Breves/PA, destinadas à reprodução e exposição permanente nos espaços da Casa da Cultura Márcio Furtado, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – SECULTE.

**1.2** As obras selecionadas integrarão exposição cultural institucional permanente, voltada à valorização da identidade artística, cultural, histórica e territorial do município de Breves.

**1.3** Os detalhes técnicos, quantitativos, critérios artísticos e condições específicas das obras encontram-se disciplinados no item 2 deste Edital.

**2. DAS OBRAS E DAS CONDIÇÕES ARTÍSTICAS**

**2.1** Serão selecionadas até:

I – 06 (seis) poesias/poemas;

II – 06 (seis) fotografias.

**2.2** As obras selecionadas serão reproduzidas em molduras padronizadas medindo 1,00m x 0,80m, custeadas integralmente pela SECULTE.

**2.3** Todas as obras deverão abordar, obrigatoriamente, elementos relacionados:

I – À natureza local;

II – À vida ribeirinha;

III – À o cotidiano da população;

IV – Às tradições culturais;

V – Ao patrimônio histórico, natural ou urbano;

VI – Às identidades territoriais do município de Breves.

**2.4 – Das poesias/poemas:**

As poesias deverão:

I – Possuir título;

II – Observar estrutura compatível com o formato expositivo;

III – Ser de autoria do proponente.

## **2.5 – Das fotografias**

As fotografias deverão:

- I – Possuir título;
- II – Ser apresentadas em versão colorida e preto e branco;
- III – Possuir resolução compatível com impressão em grande formato;
- IV – Ser de autoria do proponente.

## **2.6 Não serão admitidas obras que:**

- I – Promovam discriminação;
- II – Contenham discurso de ódio;
- III – Incentivem violência;
- IV – Atentem contra direitos fundamentais;
- V – Violam a dignidade da pessoa humana.

## **3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

### **3.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:**

- I – Publicação do Edital;
- II – Período de inscrições;
- III – Análise documental;
- IV – Avaliação das obras;
- V – Divulgação do resultado preliminar;
- VI – Fase recursal;
- VII – Homologação do resultado final;
- VIII – Exposição das obras selecionadas.

## **4. DOS PARTICIPANTES**

### **4.1 Poderão participar deste Edital pessoas físicas que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:**

- I – Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- II – Ser natural de Breves/PA ou comprovar residência no município há pelo menos 02 (dois) anos;
- III – possuir atuação cultural comprovada ou demonstrável na área escolhida.

### **4.2 Cada proponente poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.**

### **4.3 O proponente deverá optar por apenas uma modalidade artística:**

- I – Poesia/Poema;
- II – Fotografia.

### **4.4 É vedada a participação:**

- I – De membros da Comissão de Seleção;
- II – De cônjuges, companheiros ou parentes até terceiro grau dos membros da Comissão.

## **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

### **5.1 As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.**

### **5.2 Os custos relativos à impressão, molduragem e exposição das obras serão suportados exclusivamente pela SECULTE.**

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

### **6.1 As inscrições serão gratuitas.**

**6.2** O período de todo o processo ocorrerá entre os dias **21 de maio e 10 de junho** de 2026.

**6.3** As inscrições poderão ser realizadas:

I – De forma on-line, por meio do link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSceypDBrgNrmF\\_F7MW2\\_uiZPTN8o4gBUO-LplQXDLfkKApXw/viewform?usp=dialog](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSceypDBrgNrmF_F7MW2_uiZPTN8o4gBUO-LplQXDLfkKApXw/viewform?usp=dialog)

II – Presencialmente na sede da SECULTE, durante o horário de expediente.

**6.4** No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar:

I – Ficha de Inscrição e Descrição da Obra (Anexo I);

II – Comprovante de residência ou Declaração de Residência (Anexo II);

III – Currículo Cultural (Anexo III);

IV – Termo de Cessão de Direitos de Uso da Obra (Anexo IV);

V – Obra inscrita;

VI – Documento oficial com foto e CPF;

**6.5** A ausência de documento sanável poderá ser regularizada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação da Comissão.

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**7.1** A Comissão de Seleção será instituída por ato administrativo da SECULTE e composta por, no mínimo:

I – Secretária Municipal de Cultura;

II – 1 (um) Assessor Jurídico;

III – 3 (três) representantes de instituições de ensino superior;

IV – Diretoria de Cultura.

**7.2** Compete à Comissão:

I – Analisar a documentação;

II – Avaliar as obras;

III – Atribuir pontuação;

IV – Julgar recursos;

V – Homologar o resultado final.

**7.3** Os membros da Comissão deverão assinar Declaração de Inexistência de Impedimento ou Suspeição, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

**Parágrafo único:** A nomeação dos membros da Comissão será feita mediante portaria expedida pela SECULTE.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Estética e originalidade da obra	0 a 30
Descrição e intencionalidade artística	0 a 20
Coerência temática	0 a 20
Vivência/trajetória cultural	0 a 15
Portfólio artístico	0 a 15
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

**8.1** Serão consideradas aprovadas as obras que obtiverem pontuação mínima de 70 (setenta) pontos.

**8.2** Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior nota em estética da obra;
- II – Maior nota em coerência temática;
- III – Maior idade do proponente;

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1** Do resultado preliminar caberá recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**9.2** Os recursos poderão ser apresentados:

- I – Presencialmente na SECULTE;
- II – Por meio eletrônico indicado pela Administração.

**9.3** A Comissão terá prazo de até 02 (dois) dias úteis para julgamento dos recursos.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**10.1** O resultado final será publicado:

- I – No portal oficial da Prefeitura;
- II – Nos murais da SECULTE e da Casa da Cultura.

**10.2** A publicação conterá:

- I – Nome do proponente;
- II – Título da obra;
- III – Modalidade artística;
- IV – Nota final.

## **11. DOS DIREITOS AUTORAIS E DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**11.1** O proponente selecionado concederá licença gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado ao Município de Breves para:

- I – Reprodução da obra para exposição permanente;
- II – Divulgação institucional;
- III – Utilização em atividades culturais, educativas e de pesquisa.

**11.2** A utilização ocorrerá exclusivamente para fins não comerciais.

**11.3** Permanecem preservados os direitos morais do autor, especialmente a obrigatoriedade de identificação de autoria.

**11.4** O tratamento de dados pessoais observará integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

## **12. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	21/05
Período de inscrições	22 a 29/05
Análise das inscrições	30/05 a 01/06
Resultado preliminar	02/06
Prazo recursal	03 e 04/06
Julgamento dos recursos	05 a 07/06
Resultado final	10/06
Cerimônia de abertura da exposição	A definir

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A SECULTE poderá alterar, suspender ou revogar este Edital por interesse público devidamente justificado.

**13.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observados os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e razoabilidade.

**13.3** A inscrição do proponente implica plena concordância com todas as disposições deste Edital.

**13.4** Integram o presente Edital, para todos os fins legais:

I – Anexo I – Ficha de Inscrição e Descrição da Obra;

II – Anexo II – Declaração de Residência;

III – Anexo III – Currículo Cultural;

IV – Anexo IV – Termo de Cessão de Direitos de Uso da Obra;

V – Anexo V – Declaração de Inexistência de Impedimento ou Suspeição.

**13.5** Fica eleito o foro da Comarca de Breves/PA para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Edital.

Breves/PA, 21 de maio de 2026.

Josiele Santana de Melo

Portaria nº 016/2025

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – SECULTE

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO E DESCRIÇÃO DA OBRA  
EDITAL SECULTE Nº 005/2026

CASA DA CULTURA – ARTE BREVENSE EM EXPOSIÇÃO PERMANENTE

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome Completo:

\_\_\_\_\_

Nome Artístico (se houver):

\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: // \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo:

\_\_\_\_\_

Telefone/WhatsApp:

\_\_\_\_\_

E-mail (se houver):

\_\_\_\_\_

**2. MODALIDADE DA INSCRIÇÃO**

( ) Poesia/Poema

( ) Fotografia

\_\_\_\_\_

**3. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA**

Título da Obra:

\_\_\_\_\_

**4. DESCRIÇÃO DA OBRA**

(Descreva brevemente a obra, sua temática, inspiração, significado cultural e relação com o município de Breves)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**5. DECLARAÇÕES**

Declaro, sob as penas da lei, que:

I - ( ) Sou o(a) legítimo(a) autor(a) da obra inscrita;

II - ( ) Li e concordo integralmente com todas as disposições do Edital SECULTE nº 005/2026;

III - As informações prestadas são verdadeiras;

IV - ( ) Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para fins exclusivos deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD.

Breves/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Proponente

\_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, especialmente do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que o(a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, reside  
no endereço acima informado.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal.

Breves/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO III  
CURRÍCULO CULTURAL**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**Nome Completo:**

---

**Nome Artístico (se houver):**

---

**Área Cultural:**

( ) Poesia/Poema

( ) Fotografia

**Tempo aproximado de atuação cultural:**

---

---

**2. TRAJETÓRIA CULTURAL**

(Relatar experiências culturais, vivências artísticas, participação em eventos, apresentações, exposições, oficinas, atividades comunitárias, projetos culturais, redes sociais, trabalhos independentes e demais experiências relacionadas à arte produzida)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**3. DECLARAÇÃO**

( ) Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, podendo ser comprovadas por documentos, imagens, publicações, testemunhos ou quaisquer outros meios legalmente admitidos.

Breves/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do(a) Proponente

---

#### ANEXO IV

#### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DA OBRA

Pelo presente instrumento particular, eu,

\_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à:

\_\_\_\_\_,  
na condição de autor(a) da obra intitulada:

\_\_\_\_\_,  
inscrita no Edital SECULTE nº 005/2026, AUTORIZO o MUNICÍPIO DE BREVES/PA, por  
intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS –  
SECULTE, a utilizar a referida obra, observadas as cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a concessão de licença gratuita, não exclusiva e por  
prazo indeterminado para utilização da obra inscrita no Edital SECULTE nº 005/2026.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FINALIDADES

A autorização compreende:

- I – Reprodução da obra para exposição permanente na Casa da Cultura Márcio Furtado;
- II – Divulgação institucional em materiais físicos e digitais da SECULTE e da Prefeitura  
Municipal \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Breves;
- III – utilização em ações culturais, educativas, exposições, mostras e pesquisas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES

A utilização da obra ocorrerá exclusivamente para fins institucionais e não comerciais.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS MORAIS

Permanecem preservados os direitos morais do(a) autor(a), especialmente a  
obrigatoriedade de identificação de autoria sempre que houver reprodução ou divulgação  
da obra.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O(a) autor(a) declara possuir integral titularidade sobre a obra apresentada,  
responsabilizando-se civil, administrativa e penalmente por eventuais reivindicações de  
terceiros.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Breves/PA para dirimir eventuais controvérsias  
decorrentes deste instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo.

Breves/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

AUTOR(A) / CEDENTE

MUNICÍPIO DE BREVES/PA – SECULTE

---

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

---